



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 981/2008

Denomina a Escola Municipal, localizada na Rua Coronel Antônio Domingos Ribeiro n.º 592, de “Escola Municipal Farmacêutico Mário de Paula Rodrigues”.

Os Membros da Mesa Diretor da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 69, parágrafo 1º, inciso XIV do Regimento Interno, propôs Projeto de Lei nº 16/08 e eu, Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A Escola Municipal localizada na rua Coronel Antônio Domingos Ribeiro, n.º 592, passa a ser denominada de “Escola Municipal Farmacêutico Mário de Paula Rodrigues”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 27 de novembro de 2008

Júnior de Paula Rodrigues
Prefeito Municipal